

EDITAL N.º 5/2010 – SEAD/IMEP, DE 06 DE JULHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128082
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL N.º 5/2010 – SEAD/IMEP, DE 06 DE JULHO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO C-147

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna pública a convocação para a avaliação de títulos dos candidatos aos cargos de nível superior do concurso público para provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de níveis superior, médio e fundamental do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMEP, regulamentado pelo edital n.º 1/2010 – SEAD/IMEP, de 13 de abril de 2010.

1 Relação dos candidatos convocados para a avaliação de títulos, conforme subitem 8.8 do edital de abertura, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem crescente.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 CARGO 1: TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA

Não houve candidato aprovado.

1.1.2 CARGO 2: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

100008982, Akira Goto / 100001864, Bruna Jackellyne Nunes da Rocha / 100006009, Denys de Souza Margas / 100001351, Renzo Oliveira da Costa / 100027731, Roberta Moraes Gomes.

1.1.3 CARGO 3: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

100016268, Hildaleia Couto dos Santos / 100003654, Kenya Cristhiane Ferreira Conti / 100017906, Roberta Paes Carvalho / 100011576, Sandra Felix dos Santos.

1.1.4 CARGO 4: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

100010189, Albert Farias de Deus / 100000671, Jacqueline Agnes da Silveira Santos / 100025429, Tiago de Oliveira Vieira.

1.1.5 CARGO 5: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

100012718, Eliane do Socorro Bittencourt Azancot / 100028339, Ivanete Martins da Cruz / 100006459, Raisa Auxiliadora Seabra Danin / 100017639, Roselidia da Costa Farias / 100005649, Wânia Cristina de Azevedo Oliveira.

1.1.6 CARGO 6: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA

100009512, Alexandre Patelo da Silva / 100027472, Cássio Thiago Peixoto e Silva / 100025526, Nayana Julia de Araujo Moreira.

2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **3,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

2.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/ declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de formação a que concorre.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/ declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de formação a que concorre.	0,75	0,75
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na área de formação a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de formação a que concorre.	0,25 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	0,50

E	Produção científica e/ou tecnológica na área de formação a que concorre, constante de publicação especializada, livros e/ou revistas especializados e indexados.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		3,00	

2.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste edital.
 2.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas neste edital.

2.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo INSTITUTO MOVENS, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

2.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

2.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato.

2.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.6.2 A não apresentação dos títulos acarretará a atribuição de nota ZERO ao candidato na fase de avaliação de títulos, que possui caráter apenas classificatório.

2.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

2.7.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

2.7.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro de títulos.

2.7.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.7.5 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

2.7.6 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

2.7.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.

2.7.8 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho, **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na iniciativa privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;
- b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo,

acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

2.7.9 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

2.7.10 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

2.7.11 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

2.7.12 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

2.7.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E**, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

2.7.14 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.7.15 Cada título será considerado uma única vez.

2.7.16 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.2 serão desconsiderados.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados conforme o item 1 deste edital deverão apresentar os títulos nos dias **08 e 09 de julho de 2010**, no horário das **9 horas às 17 horas**, ininterrupto, no endereço Travessa Manuel Evaristo, n.º 721 – Umarizal, Belém/PA.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data **provável de 21 de julho de 2010**.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128086

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 192/2010-DAF/SEAD DE 05 DE JULHO DE 2010

SERVIDORA: IVONE FURTADO PAIS

ID. FUNCIONAL: 6120245/1

CARGO: TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)

PERÍODO: 12/07/2010 a 10/08/2010

TRÍENIO: 15/07/1998 a 15/07/2001

EDITAL N.º 23/2010 – SEAD/PCPA, DE 06 DE JULHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128070

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO

ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO C-149

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, torna público o **resultado final na prova de capacitação física de candidatos sub judice** do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior da Carreira Policial do quadro da Polícia Civil do Estado do Pará.

1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na prova de capacitação física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem crescente.

1.1 CARGO 1 – Delegado de Polícia Civil

100005843, Afonso José Soares de Souza / 100046591, Janmerson Luis Castro Guimarães / 100031399, João Antônio Galvão Florenzano.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

EDITAL N.º 4/2010 – SEAD/IMEP, DE 06 DE

JULHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128071

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,

DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONCURSO PÚBLICO C-147

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna público o **resultado final das provas objetivas para todos os cargos** do concurso público para provimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro reserva em cargos de níveis